# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**Segunda-feira, 04 de novembro de 2024** **Ano VII | Edição nº 1393** **Página 1 de 9**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
Extrato ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
***Outros Atos*** ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itaberá**
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**Câmara Municipal de Itaberá**
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 - PROCESSO Nº 203/2024**

RETIFICAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para realização de obra de pavimentação no trecho da Rua Mané Garrincha e Trecho II da Rua Mario Covas, do loteamento Jardim Beia Couto, recurso proveniente do Ministério da Cidades, Governo Federal, Contrato de Repasse nº MDR 958692/2024. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das Propostas: Início as 09h00min do dia 07/11/2024, Término as 08h30min do dia 28/11/2024. Abertura das Propostas as 08h30min do dia 28/11/2024. Abertura da Sessão da Disputa de Preços às 09h00min do dia 28/11/2024. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Paulo Henrique Mendes de Carvalho - Sec. Mun. Obras e Infraestrutura.

.....

**PREGÃO Nº 93/2024 - PROCESSO Nº 204/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2024 de objeto a aquisição de cordões luminosos de led (pisca de natal) para decoração natalina. A licitação irá ocorrer às 14h00min do dia 22 de novembro de 2024, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 13h30min do dia 22 de novembro de 2024. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Alexandra Cristina Ferreira Silva - Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

.....

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - PROCESSO Nº 198/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pregão supracitado teve sua data alterada devido a alterações de valores nos itens 22, 23, 24, 25 e 26.

Objeto: Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para a Prefeitura Municipal de Itaberá. Tipo: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Início as 09h00min do dia 06/11/2024, Término as 08h30min do dia 21/11/2024. Abertura das Propostas as 08h30min do dia 21/11/2024. Abertura da Sessão da Disputa de Preços às 09h00min do dia 21/11/2024. Edital retificado no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

.....

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195/2024

CONTRATO Nº 81/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: Aquisição de Distribuidora de Calcário e Concha Agrícola.

VIGÊNCIA: 29/10/2025

.....

### Homologação / Adjudicação

**CREDENCIAMENTO Nº 05/2024**

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa PATRICIA GOMES FERREIRA NETTO - ME, inscrita no CNPJ N° 30.001.105/0001-26, estando a mesma apta para a prestação de serviços médicos de Retaguarda em Cardiologia. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Nº 01 DE 01 DE NOVEMBRO de 2024.**

*Estabelece o protocolo integrado de comunicação e fluxo de encaminhamentos de crianças e adolescentes entre órgãos e serviços municipais de atendimento, proteção e garantia de direitos.*

**ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA**, Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo; **AGNELI STEIDEL DE SOUZA,** Secretária Municipal de Assistência Social; **MARINA GOMES MOREIRA FREITAS**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 1968, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a comunicação, às autoridades competentes, de casos de suspeita ou de confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes atendidos nas entidades do Sistema Único de Saúde.

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 1.876 DE 14 DE AGOSTO DE 2006. Do Ministério da Saúde que institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

**INFORMAM QUE:**

**Art. 1º** Fica instituído o protocolo integrado de fluxo e comunicação intersetorial entre os serviços municipais de atendimento à infância e os órgãos de proteção e garantia de direitos para padronizar ações e estratégias de prevenção e enfrentamento a violência, maus tratos e negligência à criança e adolescente.

**Art. 2º** São consideradas, para fins dessa portaria, circunstâncias de encaminhamentos para as Unidades Básicas de Saúde, por parte das unidades escolares e serviços de convivência os seguintes indicadores:

I. Lesões e machucaduras frequentes,

II. Alterações fisiológicas muito evidentes,
   a. Reações alérgicas,
   b. Processos inflamatórios recorrentes,




Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA, MARINA GOMES MOREIRA e AGNELI STEIDEL DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4F05-E7E6-1472-EF5B e informe o código 4F05-E7E6-1472-EF5B

c. Atraso acentuado no desenvolvimento da fala.

III. Alterações fisionômicas ou físicas muito evidentes:
   a. Estrabismo,
   b. Má postura,
   c. Atraso no desenvolvimento motor global (demora para sentar, ficar em pé, andar).

**Art. 3º** São consideradas, para fins dessa portaria, circunstâncias de encaminhamento para os serviços de convivência dos Centros de Referência em Assistência Social:

a) Solicitações realizadas pela psicóloga da educação,
b) Indicadores de vulnerabilidade social muito evidentes.

**Art. 4º** São considerados, para fins dessa portaria, circunstâncias de encaminhamento para o Conselho Tutelar por parte das unidades escolares;

a) Evasão escolar,
b) Indicadores de maus tratos e negligência,
c) Indicadores de violência (machucaduras e lesões frequentes ou muito evidentes),
d) Indicadores de abuso, exploração e violência sexual.

**Art. 5º** Os órgãos de atendimento devem utilizar de formulários de protocolo próprios para comunicarem as situações descritas acima os quais seguem anexo a esta portaria (Anexos I, II e III).

**Art. 6º** Os titulares das pastas componentes desta portaria se encarregam de promover o treinamento e formações com os agentes que irão preencher manusear e receber os documentos protocolos, bem como, sobre os procedimentos a serem realizados.

**Art. 7º** Cabe aos agentes públicos que atuam nos serviços municipais das áreas da Assistência Social, Educação e Saúde:

I – Utilizar os instrumentos do protocolo na sua rotina diária, quando pertinente, e atuar conforme os procedimentos neles estabelecidos;

II – Participar das ações de capacitação referentes ao protocolo, quando houver;

III – Propor melhorias nos instrumentos do protocolo, com base na sua experiência prática, articulando-se com as respectivas regionais e com os Comitês Gestores Regionais da Primeira Infância.

**Art. 8º** Os documentos estabelecidos por essa portaria não excluem os dispositivos e procedimentos já institucionalizados de encaminhamento e denúncia tais quais, escuta especializada e Disque 100.




Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA, MARINA GOMES MOREIRA e AGNELI STEIDEL DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4F05-E7E6-1472-EF5B e informe o código 4F05-E7E6-1472-EF5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**

**Art. 9º** Decisões sobre casos omissos as situações acima descritas serão tomadas em conjunto pelas secretárias das pastas ou por servidores designados expressamente pelas mesmas em reuniões da Rede de Proteção.

**Art. 10** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Data da Assinatura Digital

AGNELI STEIDEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Secretária Municipal de Saúde


Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA, MARINA GOMES MOREIRA e AGNELI STEIDEL DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4F05-E7E6-1472-EF5B e informe o código 4F05-E7E6-1472-EF5B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO**
**UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS – CONSELHO TUTELAR**

**REFERÊNCIA:**

| | | |
|---|---|---|
| De U.E. | | |
| Educando: | | D.N. |
| Responsável 1: | | Parentesco: |
| Responsável 2 | | Parentesco: |
| Endereço: | | |
| Telefone: | | |
| MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO: | | |
| ○ Evasão escolar,<br>○ Indicadores de maus tratos e negligência,<br>○ Indicadores de violência (machucaduras e lesões frequentes ou muito evidentes),<br>○ Indicadores de abuso, exploração e violência sexual. | | |
| OUTRO: | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Data: / / . (Assinatura e carimbo do Diretor Escolar)

**CONTRA-REFERÊNCIA:**

Recebido por:_____

Função:_____

Procedimento ou encaminhamento realizado inicialmente:

| |
|---|
| |
| |
| |

Data: / / (assinatura e carimbo do profissional)




Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA, MARINA GOMES MOREIRA e AGNELI STEIDEL DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4F05-E7E6-1472-EF5B e informe o código 4F05-E7E6-1472-EF5B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO**
**UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS – CRAS**

**REFERÊNCIA:**

| | | |
|---|---|---|
| U.E. | | |
| Educando: | | D.N. |
| Responsável 1: | | Parentesco: |
| Responsável 2 | | Parentesco: |
| Endereço: | | |
| Telefone: | | |
| MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO: | | |
| ○ Solicitações realizadas pela psicóloga da educação, (anexar relatório)<br>○ Indicadores de vulnerabilidade social muito evidentes. | | |
| DESCRIÇÃO SUSCINTA: | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Data: / / . (Assinatura e carimbo do Diretor Escolar)

**CONTRA-REFERÊNCIA:**

Recebido por:_____

Função:_____

Procedimento ou encaminhamento realizado inicialmente:

| |
|---|
| |
| |
| |

Data: / / (assinatura e carimbo do profissional)


RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60



Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA, MARINA GOMES MOREIRA e AGNELI STEIDEL DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4F05-E7E6-1472-EF5B e informe o código 4F05-E7E6-1472-EF5B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO E COMUNICAÇÃO**
**UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.**

**REFERÊNCIA:**

| | | |
|---|---|---|
| De U.E. | | |
| Para U.B.S. | | |
| Educando: | | D.N. |
| Responsável 1: | | Parentesco: |
| Responsável 2 | | Parentesco: |
| Endereço: | | |
| Telefone: | | |

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO:

- Lesões e machucaduras frequentes,
- Alterações fisiológicas muito evidentes,
  - Reações alérgicas,
  - Processos inflamatórios recorrentes,
  - Atraso acentuado no desenvolvimento da fala,
- Alterações fisionômicas ou físicas muito evidentes:
  - Estrabismo,
  - Má postura,
  - Atraso no desenvolvimento motor global (demora para sentar, ficar em pé, andar).

OUTRO:

Data: ____/____/____. (Assinatura e carimbo do Diretor Escolar)

**CONTRA-REFERÊNCIA:**

Recebido por: _____

Função: _____

Procedimento ou encaminhamento realizado inicialmente:

Data: ____/____/____ (assinatura e carimbo do profissional)




Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA, MARINA GOMES MOREIRA, AGNELI STEIDEL DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4F05-E7E6-1472-EF5B e informe o código 4F05-E7E6-1472-EF5B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F05-E7E6-1472-EF5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 01/11/2024 12:14:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARINA GOMES MOREIRA (CPF 144.XXX.XXX-70) em 01/11/2024 12:15:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AGNELI STEIDEL DE SOUZA (CPF 221.XXX.XXX-83) em 01/11/2024 12:25:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4F05-E7E6-1472-EF5B